



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 5.874/2015

Assunto: Pregão Presencial – Serviços de Jardinagem.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo 5.874/2015**, referente ao **Pregão Presencial nº 057/2015**, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo nas áreas verdes e de jardinagem das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Escolas, Praças e Estádio do Município de Jacareacanga/PA.*
3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 29/12/2015.
4. Após a realização das demais etapas, o objeto foi adjudicado em **14/01/2016** à empresa **C. VIEIRA DA LUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.135/0001-95, o valor de **R\$: 161.107,42** (Cento e Sessenta e Um Mil Cento e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em eventual contratação.
É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 18 de janeiro de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP